



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

24 / 06 / 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

24 / 06 / 2021

EsBaur

LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2021. João Pavan
DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99
devidamente atualizada, alterando os critérios de
cargos".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 e nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, conforme segue:

Art. 2º - Fica modificado o anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, que passa a ter o seguinte numero de vagas:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE VAGA
Assessor de Apoio Administrativo I	16
Motorista do Gabinete	04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Junho de 2021.

João Pavan

JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL